Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-4971/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/6639/2013
PROTOCOLO	:	1410917
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 001/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	:	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - ME 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME SANTOS & BARBOSA DE SOUZA LTDA - ME

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 07 de junho de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®